



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022, ADVINDO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023.736/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.202/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA SERVEL SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEMINOVOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Rua Átila Vivacqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.899.018/0001-07, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sr. TANCREDO ALMEIDA SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.301.952 - ES e CPF nº 112.384.387-25, residente e domiciliada na Rua Manuel Lúcio Gomes, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **SERVEL SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.684.146/0001-64, estabelecida a Avenida Adalberto Simão Nader, nº 1521, Loja 1, Bairro Republica, Vitória/ES - CEP: 29.070-063, neste ato pela sua representante legal, **Sra. LUCIMERE LYRA VIEIRA**, brasileira, casada, empresária, portador do CPF nº 832.242.627-53 e RG nº 643.496 - SSP/ES, residente e domiciliada à Rua Almir Queiroz da Silva, nº 25, Apto. 701, Edif. Solarium, Bairro Praia de Itaparica, Vila Velha/ES - CEP: 29.102-240, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 002**, com fulcro no **Artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AOS ITENS DO CONTRATO Nº 051/2022, CONSIDERANDO O AUMENTO DE APROXIMADAMENTE 30,47% AO ITEM 1, JÁ PARA O ITEM 2 O AUMENTO É DE APROXIMADAMENTE 35,82%, CONFORME TABELA QUE SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CALCULADA PELA FISCAL DO CONTRATO NO PERÍODO DE 2021 A 2023.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de **R\$ 91.738,50** (noventa e um mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos); que será distribuída da seguinte forma:  
\* **ITEM 1**, o valor de **R\$ 22.140,00** (vinte e dois mil cento e quarenta reais reais), diferença de **R\$ 615,00** (seiscentos e quinze reais) mensais, para 3 veículos.  
\* **ITEM 2**, o valor de **R\$ 69.598,50** (sessenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), diferença de **R\$ 2.899,94** (dois mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), mensais, para 2 veículos. Considerando que 1 veículo foi solicitado a partir do mês de **outubro de 2023**, com isso o será feito o cálculo para os meses em uso do mesmo, referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro referente ao valor unitário para o ressarcimento aos insumos dos veículos do referido contrato.

2.2 - A despesa do presente termo correrá a conta pelas seguintes dotações orçamentárias:  
\* **Secretaria Municipal de Assistência Social - Projeto/atividade: 2.011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social; Elemento Despesa: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 170400000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais**

LUCIMERE LYRA  
VIEIRA:83224262753

Assinado de forma  
por TANCREDO ALMEIDA  
SILVEIRA:11230438723  
Data: 20/10/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 18 de janeiro de 2024.

TANCREDO ALMEIDA  
SILVEIRA:11238438725

Assinado digitalmente  
por TANCREDO  
ALMEIDA  
SILVEIRA:11238438725  
Data: 2024.01.19  
10:11:45 -0300

TANCREDO ALMEIDA SILVEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES  
CONTRATANTE**

LUCIMERE LYRA  
VIEIRA:83224262753

Assinado de forma digital por  
LUCIMERE LYRA  
VIEIRA:83224262753  
Dados: 2024.01.18 14:59:16 -03'00'

LUCIMERE LYRA VIEIRA  
**SERVEL SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA  
CNPJ Nº 16.797.864/0001-16  
CONTRATADA**